



Nº 8 - 15/04/2015

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
DOIS MIL E QUINZE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO
MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA
QUINZE DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE**

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quinze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a oitava reunião de dois mil e quinze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presentes a senhora Presidente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica. E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1.AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A)PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

B)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

C)PROJETOS MUNICIPAIS

2.ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A)PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – JARDIM DE INFÂNCIA DE S. MATEUS - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

B)PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PROJETO MORBASE – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

C)PROPOSTA DE VENDA DE PRÉDIO URBANO POR HASTA PÚBLICA – ESCOLA PRIMÁRIA DA REPRESA

D) PROPOSTA DE PAGAMENTO EM QUINZE PRESTAÇÕES MENSAS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 16036

E)SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO/TÁXI

3.SÓCIO CULTURAL

A)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – MARCA ADL – APOIO PARA INSTALAÇÃO DE UM VIVEIRO/PRÉMIO VOLUNTARIADO JOVEM

B)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO À BANDA FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE CABRELA – JANEIRO E FEVEREIRO/2015

C)PROPOSTA DE PAGAMENTO DOS SUPLEMENTOS ALIMENTARES AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - JANEIRO E FEVEREIRO/2015

D)PROPOSTA DE PROTOCOLO DE APOIO À ATIVIDADE DO CORAL DE S. DOMINGOS

E)PROPOSTA DE SUBSÍDIO PARA CARENCIADOS – CENTRO LÚDICO ESCOLAR SILVEIRAS / SETEMBRO DE 2014 A MARÇO DE 2015

Página 1 de 14

F)PROPOSTA DE SUBSÍDIO PARA CARENCIADOS – CLE SABER CRESCER / SETEMBRO DE 2014 A MARÇO DE 2015

G)PROPOSTA DE APOIO A ESCOLA DE MÚSICA DA SOCIEDADE CARLISTA/MÊS DE FEVEREIRO DE 2015

4.UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A)PROPOSTA PARA NOVA MODALIDADE DE TARIFAS NO CENTRO INTERPRETATIVO DO CASTELO – IGREJA DE S. TIAGO

B)LICENCIAMENTO ZERO – PEDIDO DE ISENÇÃO – FEIRA DO PÃO E DOÇARIA

5.PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO

6. GABINETE JURÍDICO E NOTARIADO

A)EXERCICIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA – MANUEL SIMPLÍCIO ZORRINHO GERALDO

7. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A)PROPOSTA DE EMPREITADA DE “PISTA DE ATLETISMO – PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL – 2ª FASE / PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – FASE DE OBRA

8.PROPOSTAS DE ATAS Nº 02 DE 21/01/2015; Nº03 DE 04/02/2015; Nº 4 DE 19/02/2015 E Nº 5 DE 04/03/2015

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de antes da Ordem do Dia

Av. Gago Coutinho – Passadeiras para Peões

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar o senhor Vereador Olímpio Galvão, para referir que na Av. Gago Coutinho, existem duas passadeiras para peões, mal sinalizadas, nomeadamente junto ao “Pão Nosso” e “Intermarché”, as quais por diversas vezes causadoras de acidentes rodoviários.

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão disse que a Câmara não é responsável, mas que deverá tomar medidas, junto das Estradas de Portugal, para que seja minimizado o problema.

Em resposta a senhora Presidente disse que tinha pedido uma reunião com carácter de urgência à empresa “Estradas de Portugal”, sobre o assunto em questão.

Disse ainda que a Câmara quer propor às Estradas de Portugal, uma solução intermédia de sinalização, para minimizar este constrangimento.

Opinou ainda a senhora Presidente que se devia continuar a tentar com as Estradas de Portugal, uma solução para a retirada dos veículos pesados da Avenida.

Novo Tarifário de Águas, Resíduos Urbanos e Saneamento

Seguidamente a senhora Vereadora Susana questionou a senhora Presidente se a Câmara tem tido algumas reclamações pela parte dos Municípios sobre o aumento do tarifário da água.

A senhora Presidente disse que junto à fatura do mês anterior foi um documento de esclarecimento sobre o aumento desse tarifário.

Disse ainda a senhora Presidente que tem conhecimento de algumas reclamações, mas no serviço de atendimento, tem sido devidamente esclarecidas.



ORDEM DE TRABALHOS

1.AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A)PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

No âmbito do primeiro ponto da ordem de trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do executivo, os seguintes processos de licenciamento.

Processos de licenciamento

De: JOAQUIM NOÉ CEROULA ALDINHAS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, para a obra de construção de habitação unifamiliar a levar a efeito na Rua do Zambujeiro/Rua da Arruda, freguesia de Cíborro, tendo como técnica responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 31/03/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o processo de licenciamento, de acordo com o parecer dos serviços.

De: SOCIEDADE NACIONAL RÚSTICA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de um telheiro, na Herdade das Pedras Alvas, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Rui Miguel Lopes Rosa, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 27/03/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o processo de licenciamento, de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIA JOÃO REBOTIM DA SILVA PERDIGÃO BORGES, requerendo aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura da obra de recuperação e ampliação de um anexo, existente no logradouro do prédio urbano sito na Travessa do Cotovelo, Quinta Casas Novas, n.º 4 em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 26/03/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o processo de licenciamento, de acordo com o parecer dos serviços.

De: OFICINAS DO CONVENTO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E COMUNICAÇÃO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de um telheiro e vedação, no Bairro de S. Pedro – Encosta do Castelo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Nuno Duarte Salsinha Serra Grenha, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 24/03/2015

Tem parecer da G.U.

(Ratificação dos despachos da Srª Vereadora da DAOTU de 27/03/2015, “Concordo. Proceda-se de acordo com o parecer emitido. - Apresente-se a reunião de câmara para ratificação”).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Srª Vereadora Palmira Catarro, de acordo com o parecer dos serviços.



B)PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 5 – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE

Interveio novamente a senhora Vereadora Palmira Catarro submetendo à consideração do executivo o seguinte processo, na área da Reabilitação Urbana.

De: VITOR MANUEL COSTA MARQUES

Local da Obra: Monte Novo da Conceição – Montemor-o-Novo

Valor da Obra: 5.199,35€

Valor da Comparticipação: 3.899,51€

Data de entrada do requerimento: 08/07/2014

Tem parecer da RU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação e a isenção de taxas.

C)PROJETOS MUNICIPAIS

Ainda a senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Proposta de medidas de acalmia de tráfego na Rua das Cortiçadas, em Cortiçadas de Lavre.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2.ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A)PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – JARDIM DE INFÂNCIA DE S. MATEUS - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

No âmbito do segundo ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do segundo ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte:

Pela Comunicação n.º 2269/15, de 01 de Abril da Divisão Sócio - Cultural /Ação Social, Saúde e Educação foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para assegurar a componente de apoio à família no Jardim de Infância de S. Mateus”, cujo preço contratual estimado é de 3.564,64 (três mil quinhentos e sessenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), isentos de IVA.

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço, propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas,

Página 4 de 14



aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, parecem preenchidos todos os requisitos incluindo o da redução do valor contratual, (não existe qualquer contrato celebrado com o mesmo objeto e/ou contraparte) e o cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/1091 de 08 de Abril).

4 - Tendo em consideração o referido no n.º anterior cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Avença com Carla Sofia Moreira Cabeça Loureiro, contribuinte fiscal n.º 214 494 039, com início a 16 de Abril e conclusão a 14 de Agosto de 2015, pelo valor de 3.546,64 (três mil quinhentos e quarenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), isentos de IVA, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas. O pagamento do valor correspondente à retribuição devida será efetuado no último dia útil de cada mês (abril a agosto).

5 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PROJETO MORBASE – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Em nova intervenção a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o pedido formulado pela DSC – Património Cultural torna-se necessário assegurar a aquisição de serviços de “assessoria para assegurar a manutenção e desenvolvimento do projeto MorBase” pelo valor máximo de 19.000,00 (dezanove mi) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1 - De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015) conjugado com o n.º 12 do mesmo artigo, a celebração de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, encontram-se preenchidos todos os requisitos não havendo lugar a redução remuneratória uma vez que já existe um contrato celebrado com o mesmo objeto ao qual foi aplicada a redução remuneratória prevista na lei e o cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/1113 de 10 de Abril).



4 - Tendo em consideração o referido no n.º anterior cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de aquisição de serviços de “assessoria para assegurar a manutenção e desenvolvimento do projeto MorBase”.

5 - O órgão com competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é o Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho da alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

6 - Dado tratar-se de um contrato de aquisição de serviços e uma vez que o valor previsto para a mesma se estima inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, para a formação do contrato, poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral) nos termos do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

7 - A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento designadamente no convite à apresentação de propostas.

8 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Uma vez que os encargos não excedem o limite de 100.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação nem o prazo de execução de 3 anos sugere-se, que a autorização para assunção de compromissos plurianuais seja concedida a coberto do previsto no n.º 2 do artigo 17.º das “Principais normas de execução do orçamento para 2015 / Grandes Opções do Plano 2015” aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 28 de Novembro de 2014, de acordo com a seguinte previsão de pagamentos:

Ano Económico	Valor*
2015	€ 12.667,00
2016	€ 6.333,00

*Aos valores indicados será adicionado o IVA à taxa legal em vigor

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) PROPOSTA DE VENDA DE PRÉDIO URBANO POR HASTA PÚBLICA – ESCOLA PRIMÁRIA DA REPRESA

Ainda a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Cumprindo o despacho da Sr.ª Presidente Hortênsia Menino datado de 31 de março de 2015, propõe-se a consideração superior que:

a) Seja autorizada a alienação por hasta pública o prédio urbano integrado na esfera patrimonial privada do município, designado de “Escola Primária da Represa”, com o n.º 02404/20100830, registado a favor do município pela inscrição n.º 23768 a fls. 137vº do livro G-33, descrito sob o n.º 12826 a fls. 51 do livro B-35, na Conservatória da Registo Predial de Montemor-o-Novo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1505 da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo, destinado a Escola do Ensino Básico, desativada.

b) Que a alienação do imóvel seja efetuada mediante procedimento prévio à contratação, na modalidade de hasta pública, tendo, para o efeito, por base de licitação o valor constante do anexo I.

c) Que, para efeitos de concretização do procedimento da hasta pública, seja, simultaneamente, aprovado o Edital, Anúncio e o Procedimento de Venda de Bem Imóvel por Hasta Pública, em anexo, enquanto documentos disciplinares do procedimento.

d) Que seja designada uma comissão responsável pela liderança e concretização do procedimento administrativo da hasta pública, para adjudicação do direito de propriedade do prédio em causa, com a seguinte constituição:



- a. Presidente: Francisco José Tomás Catarro, Técnico Superior;
- b. 1º Vogal Efetivo: Luís Miguel Fonseca Ferreira, Técnico Superior;
- c. 2º Vogal Efetivo: Maria Aurora Gonçalves Barroso, Assistente Técnica;
- d. 1º Vogal Suplente: João J. Monteiro de Castro Videira, Técnico Superior;
- e. 2º Vogal Suplente: Maria Joana Gingão Peniche, Técnica Superior.

Que nas faltas e/ou impedimentos, o presidente da comissão seja substituído pelo 1º Vogal Efetivo;

e) Que para além da afixação do edital, a hasta pública seja publicitada num jornal diário de grande circulação ao nível nacional, bem como num jornal local e distrital e ainda no sítio do município de Montemor-o-Novo em: www.cm-montemornovo.pt, nos termos constantes das minutas em anexo.

f) Que para servir de secretário seja designado o funcionário António Maria Pimenta Lopes, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo funcionário Pedro Miguel Arcado Pereira.”

Sobre este ponto o senhor Vereador Olímpio Galvão usou da palavra para dizer, que tinha estranhado, a Câmara ter colocado esta Escola à venda, sem que esta tenha entrado em contacto com a Associação de Caçadores que a está a explorar. Não sabe se existe algum contrato de cedência, enquanto existisse a Associação.

Alertou para que a Câmara entrasse em contacto com o dono da propriedade, para ser esclarecida. A senhora Presidente disse que não tinha indicação que a escola esteja cedida a alguma associação de Caçadores. Para que a Câmara seja esclarecida sobre esta questão, propôs que este ponto baixasse aos serviços para reavaliação do processo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar baixar a presente proposta aos serviços, para reavaliação do processo.

D)PROPOSTA DE PAGAMENTO EM QUINZE PRESTAÇÕES MENSAIS – CONSUMO DE ÁGUA/CONSUMIDOR Nº 16036

Mais uma vez interveio a senhora Presidente, apresentando o seguinte documento ao Executivo, para apreciação:

“No dia 28 de janeiro do corrente ano deslocou-se a estes serviços o munícipe Ismael Da Siva Costa consumidor nº 16036 a fim de solicitar o pagamento em prestações da sua dívida correspondente ao consumo de água, que há data do requerimento importava no montante de 327,83€.

De acordo com os procedimentos normais foi solicitada análise social cujo relatório se encontra anexo ao presente processo.

Há presente data o consumidor apresenta uma dívida de 462,17€, uma vez que já acumulou mais dois meses de dívidas.

Assim sendo e considerando-se o relatório social pela presente somos a propor o pagamento da totalidade da dívida há presente data (462,17€) em 15 prestações mensais sendo a primeira no montante de 30,83€ e as restantes no valor de 30,81€, acrescendo ainda a obrigatoriedade de em cada mês para além do pagamento da prestação o pagamento da fatura do mês em causa.

Submete-se a decisão superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E)SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO/TÁXI

A senhora Presidente interveio para apresentar a seguinte proposta:

“No dia 01-04-2015, deu entrada nestes serviços o requerimento nº 8428/15 em nome de Leguarebelde – Transporte de Passageiros Lda, contribuinte nº 510265367, com Sede na rua de



Timor nº 3 2º Dtº em Montemor-o-Novo, a solicitar substituição da viatura de táxi matrícula 63-FN-96 por matrícula 46-PQ-64, a afetar à atividade.

Para o efeito e de acordo com o ponto 2 do artigo 31º e do ponto 4 do artigo 32º, do Regulamento da atividade de transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros em vigor neste Município, a firma Leguarebelde entregou a seguinte documentação:

- a) Declaração da Firma Skoda em substituição do documento único automóvel (a entregar posteriormente).*
- b) Alvará nº 104860 para o exercício da atividade de transporte em táxi válido até 17-12-2018 (a entregar posteriormente com averbamento da nova viatura).*
- c) Cópia de certidão permanente da firma Leguarebelde*
- d) Cópia do cartão da empresa*
- e) Cópia do cartão de cidadão do sócio gerente responsável pelo pedido*
- f) Licença de táxi nº 1*
- g) Cópia do certificado do seguro da nova viatura a afetar à atividade matrícula 46-PQ-64.*

Foi emitida declaração para fazer fé junto das autoridades fiscalizadoras do trânsito rodoviário, válida por 30 dias.

Foram cumpridas as formalidades exigidas.

Submete-se à apreciação superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3.SÓCIO CULTURAL

A)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – MARCA ADL – APOIO PARA INSTALAÇÃO DE UM VIVEIRO/PRÉMIO VOLUNTARIADO JOVEM

Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

“A Marca ADL está a levar a cabo uma atividade de instalação de um viveiro no âmbito do prémio Voluntariado Jovem no decorrer do ano letivo de 2014/2015.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à MARCA ADL no valor de 117.00€ (cento e dezassete euros), correspondente a 30% do orçamento apresentado, tendo como critério base o apoio até 30% do orçamento global, para Ações de defesa e valorização ambiental, conforme a alínea a) do art.º 32º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovadas na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011.

Importa referir que ao abrigo da legislação atual do RAMA, este apoio só será concedido uma vez por ano a cada associação do concelho.

A Marca ADL, num prazo de 30 dias após a realização desta atividade procederá à entrega do relatório de avaliação da atividade e de execução financeira onde constem as descrições dos documentos comprovativos das despesas efetuadas.

Cálculos:

Orçamento Total apresentado: 389.97€

Valor máximo por participante/dia:

389.97. x 0.30%= 116.99€

Proposta de valor a atribuir:

30% de 389.97€ = 117.00€”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



B)PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIO À BANDA FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE CABRELA – JANEIRO E FEVEREIRO/2015

Interveio de novo o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio à Casa do Povo de Cabrela, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2015 no valor total de 1298,00€, (mil duzentos e noventa e oito euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela referida entidade e após verificação, pela DAGF dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C)PROPOSTA DE PAGAMENTO DOS SUPLEMENTOS ALIMENTARES AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - JANEIRO E FEVEREIRO/2015

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Tendo em consideração que os alunos integrados no escalão A e no escalão B de capitação que frequentam no ano letivo 2014-15, o 3º/4º ano nas EB nº1, nº2 e nº3 de Montemor-o-Novo necessitam de suplemento alimentar, este está a ser disponibilizado pelo Bufete Escolar da EB S. João de Deus.

O valor do suplemento alimentar deverá ser pago ao Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo, com sede na Escola Secundária de Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor total da verba é de 118,62 € (cento e dezoito euros e sessenta e dois cêntimos) correspondente ao suplemento alimentar servido aos alunos nos meses de janeiro e fevereiro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D)PROPOSTA DE PROTOCOLO DE APOIO À ATIVIDADE DO CORAL DE S. DOMINGOS

Em nova intervenção o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Colocamos à consideração superior a proposta de protocolo a ser assinado entre o Município de Montemor-o-Novo e o Coral de S. Domingos com vista ao desenvolvimento do seu Plano de Atividades durante o corrente ano.”

A referida proposta de Protocolo foi rubricada por todos os Eleitos presentes, documento que nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E)PROPOSTA DE SUBSÍDIO PARA CARENCIADOS – CENTRO LUDICO ESCOLAR SILVEIRAS / SETEMBRO DE 2014 A MARÇO DE 2015

Em nova intervenção o senhor Vereador João submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano 2009, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5 da referida adenda, solicita-se que seja processada à Associação de Solidariedade Social de Silveiras a verba de 980,00 € (novecentos e oitenta euros), que corresponde ao apoio nos meses de setembro de 2014 a março de 2015 para 3 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 7 meses (840,00 €) e 1 criança do Escalão B x 20,00 €/mês x 7 meses (140,00 €).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, sendo que a senhora Presidente não participou na votação por impedimento legal, previsto no nº6 do artigo 55º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

F) PROPOSTA DE SUBSÍDIO PARA CARENCIADOS – CLE SABER CRESCER / SETEMBRO DE 2014 A MARÇO DE 2015

Interviu de novo o senhor Vereador João Marques a submeter à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de compromisso para ser processada a verba de 5 320,00 € (cinco mil, trezentos e vinte euros) ao Centro Lúdico Escolar “Saber Crescer” que corresponde ao apoio a 16 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 7 meses (setembro’14 a março’15) = 4 480,00 € e a 6 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês x 7 meses (setembro’14 a Março’15) = 840,00 €.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) PROPOSTA DE APOIO A ESCOLA DE MÚSICA DA SOCIEDADE CARLISTA/MÊS DE FEVEREIRO DE 2015

Finalmente, o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente ao mês de fevereiro/15 no valor de 671,00€, (seiscentos e setenta e um euros) de acordo com a tabela mensal enviada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, sendo que o senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na votação por impedimento legal, previsto no nº6 do artigo 55º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.



4.UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A)PROPOSTA PARA NOVA MODALIDADE DE TARIFAS NO CENTRO INTERPRETATIVO DO CASTELO – IGREJA DE S. TIAGO

Em nova intervenção a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a proposta de alteração para a nova modalidade de tarifas no Centro Interpretativo do Castelo, a qual se passa a transcrever:

“Tarifa

Visita ao CIC 1 €

Visita ao CIC e Castelo 2 € (Mediante marcação prévia, mínimo 5 pessoas).

Crianças até aos 14 anos inclusive estão isentas.

Entrada gratuita todos os domingos (ao domingo, porque é normalmente o dia da família tendo o CIC interesse em mostrar e divulgar o trabalho desenvolvido, para além disso também estar em concordância com muitos locais que têm visitas gratuitas aos domingos por todo o país).

Descontos de 50%

Portadores do Cartão Jovem

Pessoas com mais de 65 anos e reformados

Visitas de estudo previamente marcadas

Grupos organizados com mais de 10 visitantes (desde que previamente solicitem a visita)

Bilhete Família (desconto para um dos acompanhantes na compra de 3 ingressos)

Portadores de deficiência

Nota: Toda esta informação deverá estar do lado de fora do CIC para informação dos visitantes antes da entrada, informação essa em Português e Inglês.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B)LICENCIAMENTO ZERO – PEDIDO DE ISENÇÃO – FEIRA DO PÃO E DOÇARIA

Interveio novamente a senhora Presidente para submeter à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito da realização do 12ª Feira do Pão e Doçaria s a realizar nos dias 8, 9 e 10 de Maio de 2015, vem este serviço solicitar a isenção de pagamento aos participantes (estabelecimentos de restauração e bebidas, associações e produtores locais) da taxa aplicativa do Licenciamento Zero, de acordo com o estabelecido pela Lei 48/2011 de 1 de Abril.

Informamos que de acordo com o ponto 7 das Normas de Participação, esta é gratuita, mediante o pagamento de uma caução no valor de 100 €, não tendo sido criado nenhum ponto onde se aplique o procedimento de pagamento do Licenciamento Zero, situação esta que poderá ser revista em eventos próximos criando-se uma informação prévia aos interessados. Esta contrariedade informativa poderá condicionar a participação dos estabelecimentos a este evento. Uma vez que o evento se realiza em instalações próprias do município em caráter não sedentário, com competência do executivo municipal para a pronúncia da isenção de pagamento num prazo de 20 dias, informamos que as inscrições para este evento são aceites até ao dia 17 de Abril, pelo que o prazo legal de resposta é inferior ao estabelecido legalmente, deste modo cria-se uma salvaguarda a possíveis fiscalizações por parte das entidades competentes. Informamos que após as inscrições serão facultadas ao balcão único de atendimento ao município as listagens de participantes da Feira do Pão e Doçaria.

Deixa-se assim à consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO

Intervio novamente a senhora Presidente, submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

1. *Os Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município (SSTM), são uma estrutura de caráter associativo, que ao longo dos anos têm dado uma resposta de grande importância na promoção da educação, da saúde, da proteção à família, como também das atividades lúdicas e desportivas.*

2. *A importância destas estruturas, é aliás bem comprovada pela sua disseminação, com naturais especificidades, um pouco por todo o território nacional.*

3. *A Câmara Municipal, tem prestado ao longo dos anos um apoio regular ao funcionamento dos SSTM, apoio esse que tem merecido o voto unânime de todos os eleitos.*

4. *No ano de 2005 (reunião de Câmara Municipal de 21 de dezembro), foi adotado um critério de atribuição deste subsídio que apesar das vicissitudes legislativas se mantém atualizado e cuja adoção proponho.*

5. *Os critérios em causa traduzem-se numa fórmula com a seguinte estrutura: $S = N \cdot n (1 + tx)$, sendo que:*

S = subsídio anual a atribuir

N = nº de associados

n = Valor por associado do ano anterior

(1 + tx) = acréscimo da taxa de inflação média anual do ano anterior

6. *Aplicando agora esse critério à realidade contemporânea, teremos os seguintes valores concretos:*

- Número de associados para 2015 (segundo informação SS) – 950 associados;

- Valor por associado em 2014 – 78,13€

- Taxa de deflação em 2014 (segundo informação do INE) – 0,3% (negativo);

- Transferência do Orçamento de Estado para o Município, nos anos de 2014 e 2015:

(Transferências OE para 2014) – 9 858 420,45€

(Transferências OE para 2015) -10 325 700,00€

7. *Atendendo a que não se registou inflação em 2014, mas sim uma deflação de – 0,3%, considera-se, por um critério de justiça social, face à atividade que a Associação desenvolve, que ainda assim a Câmara mantenha o mesmo valor do subsídio por associado, que foi atribuído em 2014.*

Assim: 950 associados x 78,13€ = 74.223,50€

8. *Deste modo, proponho que a Câmara Municipal delibere proceder à atribuição, aos SSTM, de um subsídio ordinário para o ano em curso, no valor de 74.223,50€. (setenta e quatro mil duzentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos).*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. GABINETE JURÍDICO E NOTARIADO

A) EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA – MANUEL SIMPLÍCIO ZORRINHO GERALDO

Em nova intervenção a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Manuel Simplício Zorrinho Geraldo, na qualidade de proprietário do prédio sito na Rua Luís de Camões nº 3 em Santiago do Escoural, freguesia de Santiago do Escoural, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 992 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 134, requereu à Câmara Municipal que se pronunciasse quanto ao exercício do direito de preferência

na alienação que pretende fazer do referido imóvel a favor de José Manuel Dimas Geraldo, pelo preço de 12.000,00 € (doze mil euros).

Os Serviços da DAU procederam à avaliação do imóvel, cujo valor estimaram em 32.354.91€ (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e noventa e um cêntimos).

Deste modo e face do que antecede, deve a Exma. Câmara Municipal pronunciar-se exercendo ou não o direito de preferência no projetado negócio.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência por não existir interesse Municipal na aquisição em causa.

7. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) PROPOSTA DE EMPREITADA DE “PISTA DE ATLETISMO – PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL – 2ª FASE / PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – FASE DE OBRA

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Efetuada a análise ao Plano de segurança e saúde – fase de Obra fornecido pelo empreiteiro e verificando que está de acordo com a legislação em vigor, propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do mesmo para a empreitada em epígrafe”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. PROPOSTAS DE ATAS Nº 02 DE 21/01/2015; Nº03 DE 04/02/2015; Nº 4 DE 19/02/2015 E Nº 5 DE 04/03/2015

PROPOSTA DE ATA NÚMERO DOIS, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE

Tendo o texto da ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida ata, foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO TRÊS, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE

Tendo o texto da ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida ata, foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO QUATRO, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE



Tendo o texto da ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida ata, foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO CINCO, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE

Tendo o texto da ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida ata, foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

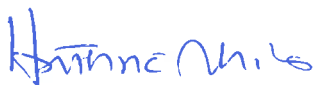
Neste ponto da ordem de trabalhos de atendimento de munícipes, não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

